



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 93/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



**Considerando** as notícias de redução nos indicadores de internação hospitalar, a diminuição de novos casos de covid-19, e a queda no número de óbitos no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, bem como o avanço significativo da vacinação;

**Considerando** a necessidade da retomada gradual ao atendimento da população de forma presencial na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

**Considerando** o art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

## RESOLVE

**Alterar** o artigo 5º, do Ato da Presidência nº 73/2021, de 21 de julho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação, a contar de 4 de outubro de 2021:

“Somente será admitido o acesso temporário e circulação de pessoas nas instalações da Câmara Municipal fazendo o uso correto da máscara e higienização prévia das mãos e calçados quando da entrada da instituição com as rotinas de triagem e identificação”.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 4 de outubro de 2021.

  
**NEY PATRÍCIO**  
Presidente